



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO N°093/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Delegação da Gestão dos veículos máquinas e caminhões para a Secretaria de transporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n°238/2014,

RESOLVE:

Art. 01°. Transferir a Gestão da frota dos veículos, máquinas, ônibus e caminhões de propriedade e a serviço do Município de Oliveira de Fátima, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social para a Secretaria de Transportes, ficando o Secretário da Pasta na missão de promover o controle de gastos com combustíveis, relacionar as viagens, quilometragem, observar a demanda e a destinação dos mesmos para cada área de atuação do Município, monitorar e controlar deslocamentos para o necessário, promover medidas preventivas e corretivas para o bom funcionamento mecânico e demais medidas que visem efetivar os serviços públicos de qualidade.

Art. 02°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2014. 125° da República; 26° do Estado e 20° do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal